



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001842

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 10

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO.
- DECISÃO IMPUGNAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- ERRATA.
- AVISO DE DISPENSA.
- RATIFICAÇÃO.
- RATIFICAÇÃO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001842

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves  
Campo que cresce, cidade que avança.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025SEMIETS DISPENSA Nº DI012/2025SEMIETS

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. **CONTRATADA:** 59.381.224 EDILSON OLIVEIRA DE JESUS, CNPJ Nº 59.381.224/0001-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 57.584,20 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0701**, PROJETO DE ATIVIDADE: **2040**, ELEMENTO DE DESPESA **33.90.39.00** FONTE DE RECURSO **15000000/15010000/17040000**. VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2025. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 13/05/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001842

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 10

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025SETUC  
INEXIGIBILIDADE Nº. IN016/2025SETUC

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **ANDRADE ENTRETENIMENTO LTDA**, para disponibilizar apresentação do cantor **MIKAEL SANTOS** no dia 23/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, em Presidente Tancredo Neves – BA.

Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade do cantor **MIKAEL SANTOS**, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa **ANDRADE ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 44.703.398/0001-06**, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais. Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa **ANDRADE ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 44.703.398/0001-06**, com sede na Rua Almirante Barroso, 276, Sala: 01, Rio Vermelho, Salvador – BA CEP 41.950-350 representada por seu representante legal, Ian Lucas de Jesus Andrade, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº \*\*\*.757.\*\*\*-\*\*, para disponibilizar apresentação do cantor **MIKAEL SANTOS** no dia 23/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, Presidente Tancredo Neves – BA, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 13 de maio de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001842

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves  
Campo que cresce, cidade que avança.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025SMA  
DESPACHO – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

INTERESSADO: NINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 50.009.169/0001-80  
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025SMA

## I – DO RECEBIMENTO E TEMPESTIVIDADE

A impugnação ao Edital foi apresentada tempestivamente, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e do item 12.1 do edital. Reconhece-se, portanto, a legitimidade da empresa impugnante para provocar a presente análise.

## II – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada tempestivamente pela empresa NINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ sob nº 50.009.169/0001-80, estabelecida na Rua Laudelino Raimundo Santos Filho, nº 436, bairro Jardim Centenário, Aracaju/SE, por intermédio de sua representante legal Sr. Daniel Pinheiro Seabra, ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE002/2025SMA, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços com a locação de estrutura e equipamentos, para ser utilizados na realização de festejos e eventos no município de Presidente Tancredo Neves.

A impugnante alega que o edital exige, de forma cumulativa e obrigatória, a apresentação de diversos profissionais registrados em conselhos de classe (CRA, CREA, CAU, CRT), como Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Administrador, além de CATs em nome dos mesmos.

## III – FUNDAMENTAÇÃO

Nunca é demais frisar que a licitação é um procedimento por meio do qual a Administração Pública busca adquirir serviços ou bens com a maior vantajosidade possível, seja ela pelo menor preço, seja ela pela melhor técnica e preço. Na visão de Meirelles (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, P. 272) Cita que ela é um "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse."

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001842

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Ora, no edital a Administração não quis buscar qualquer discriminação ou exigência desnecessária, tampouco requisitos desproporcionais no que se refere ao objeto do instrumento convocatório.

Cabe destacar, que os seus termos foram elaborados pela área requisitante, tendo sempre em mira o interesse público e a garantia de qualidade e a vantajosidade do futuro contrato para a Administração.

A presente licitação não trata apenas da “locação de equipamentos”, mas de um conjunto de serviços especializados que incluem montagem de estruturas metálicas, sistemas elétricos, palcos, sonorização, entre outros, que requerem avaliação técnica e responsabilidade de profissionais devidamente habilitados.

A exigência de profissionais como Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Segurança do Trabalho encontra respaldo no princípio da segurança das estruturas, o que é imperativo quando o objeto envolve espaços com grande circulação de pessoas. As exigências constantes do edital buscam assegurar a execução segura e regular de montagens de estruturas físicas temporárias (palcos, coberturas, redes elétricas, estruturas metálicas, etc.), que demandam, sim, avaliação técnica de riscos e responsabilidade profissional, especialmente quando destinadas a ambientes públicos com grande fluxo de pessoas.

- A montagem de estruturas temporárias (como palcos e coberturas metálicas) envolve cálculos estruturais, riscos à segurança e necessidade de responsabilidade técnica formal;
- As instalações elétricas são de médio ou grande porte, com ligação à rede pública, dimensionamento de carga e proteção contra riscos elétricos;
- Há necessidade de emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, o que é obrigatório quando há risco estrutural ou elétrico.

Quanto a exigência do CRA, embora o objeto central seja a locação de estruturas físicas (palcos, som, iluminação, etc.), o sucesso do evento depende da coordenação eficiente de múltiplos recursos, direção, controle, avaliação, logística, cronogramas, fornecedores e equipes, o que exige competência gerencial e administrativa especializada.

Sobre a garantia de proposta prevista no edital respeita o limite legal de 1%, conforme o art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a administração exigir prestação de garantia de proposta, limitada a um por cento do valor estimado para a contratação, como requisito de validade da proposta e de pré-habilitação.

A motivação decorre da própria natureza do serviço, da necessidade de evitar desistências infundadas, e da proteção ao interesse público diante do risco de propostas descompromissadas. Além disso, a cláusula editalícia é clara e pública, cumprindo o requisito legal mínimo de motivação formal do ato.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001842

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Por fim, sobre a suposta Vedação à Participação de ME/EPP, temos a dizer que o edital contempla expressamente os dispositivos da LC nº 123/2006, inclusive nos itens 4.1 a 4.9, garantindo o tratamento favorecido e diferenciado a ME e EPP.

Não há vedação direta ou indireta à participação dessas empresas. O que existe é a necessidade de comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, requisito que deve ser aplicado a todos os licitantes, independentemente do porte. As exigências de qualificação técnica devem guardar correspondência lógica com a complexidade do objeto licitado, sendo legítima a sua aplicação também às ME e EPP.

Portanto, não se trata de tratamento desigual, mas sim de adequação técnica mínima exigida para todos, conforme determina a legislação vigente.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, indeferem-se todos os pedidos formulados pela empresa NINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, por ausência de vícios, ilegalidades ou desproporcionalidades no Edital do Pregão Eletrônico nº PE002/2025SMA.

Ficam mantidas integralmente as cláusulas editalícias, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e interesse público.

Publique-se e dê-se ciência à impugnante.

Presidente Tancredo Neves, 13 de maio de 2025

José Brito Cabral Neto  
Pregoeiro



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001842

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves  
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 016/2025SETUC  
INEXIGIBILIDADE Nº IN016/2025SETUC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025SETUC

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES — BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE NA AVENIDA ADOLFO ARAUJO BORGES, SN, JAPÃO, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO.

**CONTRATADO:** ANDRADE ENTRETERIMENTO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.703.398/0001-06, COM SEDE RUA ALMIRANTE BARROSO, 276, SALA: 01, RIO VERMELHO, SALVADOR – BA CEP 41.950-350, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE IAN LUCAS DE JESUS ANDRADE, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF Nº \*\*\*.757.\*\*\*.\*\*.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR MIKAEL SANTOS, CONTRATADO ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO ANDRADE ENTRETERIMENTO LTDA, PARA DISPONIBILIZAR APRESENTAÇÃO DO CANTOR NA FESTA PÚBLICA DO SÃO JOÃO 2025, NA PRAÇA WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, NO DIA 23/06/2025 HORÁRIO A COMBINAR, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30HRS, SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74, INCISO II, §2º C/C ARTIGO 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

**VALOR DO PAGAMENTO:** PELOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO OBJETO CONTRATUAL, A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR GLOBAL DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) DEDUZIDOS OS IMPOSTOS QUE SERÃO RECOLHIDOS NA SEDE DA CONTRATANTE.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade. Duração	Início do show	Fim do show	Total R\$
	<b>BANDA ARTISTICA</b>					
	Dia 23/06/2025					
01	MIKAEL SANTOS	Minutos	90	A definir	A definir	R\$ 190.000,00
DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA:						
IMPOSTO 19,70% - LUCRO PRESUMIDO R\$ 37.430,00						
CUSTOS COM LOGÍSTICAS R\$ 25.500,00						
CACHÊS DO ARTISTA R\$ 60.749,50						
CACHÊS MÚSICOS E PRODUÇÕES R\$ 23.418,00						
OUTRAS CUSTOS OPERACIONAIS R\$ 19.147,00						
EMPRESA R\$ 23.755,50						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 190.000,00</b>

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2026 – PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÃO POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001842

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 10

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## ERRATA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025SEAMPLAM

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025SEAMPLAM, publicado no dia 15 de abril de 2025, na edição Nº 001826, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>. **ONDE SE LÊ:** prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2025SEAMPLAM.

**LEIA-SE:** prorrogação do prazo e valor do contrato 001/2025SEAMPLAM. Presidente Tancredo Neves, 13 de maio de 2025. Iuris Santos Oliveira - Agente de Contratação.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001842

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 10

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves  
Campo que cresce, cidade que avança.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025SETUC  
INEXIGIBILIDADE Nº. IN014/2025SETUC

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **CROWN PRODUÇÕES LTDA**, para disponibilizar apresentação do artista **VIRGÍLIO** no dia 23/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, em Presidente Tancredo Neves – BA.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade do artista **VIRGÍLIO**, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa **CROWN PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 21.818.417/0001-24**, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais. Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa **CROWN PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 24.818.417/0001-24**, com sede na Alameda Salvador, 001057, Edif. Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 0917, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-790, representada por seu representante legal, Manoel Lemos Sandes Neto, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 983.929.645-00, para disponibilizar apresentação do cantor **VIRGÍLIO** no dia 23/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, Presidente Tancredo Neves – BA, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 13 de maio de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001842

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 10

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025SETUC  
INEXIGIBILIDADE Nº. IN015/2025SETUC

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **CROWN PRODUÇÕES LTDA**, para disponibilizar apresentação do artista **VIRGÍLIO** no dia 23/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça de Corte de Pedra, Distrito de Corte de Pedra, em Presidente Tancredo Neves – BA.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade do artista **VIRGÍLIO**, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa **CROWN PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 24.818.417/0001-24**, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pela Banda em outros eventos musicais. Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa **CROWN PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 24.818.417/0001-24**, com sede na Alameda Salvador, 001057, Edif. Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 0917, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-790, representada por seu representante legal, Manoel Lemos Sandes Neto, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 983.929.645-00, para disponibilizar apresentação do artista **VIRGÍLIO** no dia 23/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça de Corte de Pedra, Distrito de Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves – BA, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 13 de maio de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001842

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 10

Dispensa



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **DI027/2025SMA**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de Enxovais**, para suprir a necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social do município de Presidente Tancredo Neves-Ba, conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoco as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, para o e-mail [licitacaoptn2025@hotmail.com](mailto:licitacaoptn2025@hotmail.com), até às 14hs do dia 16/05/2025 ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até às 12hs do dia 16/05/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Presidente Tancredo Neves /BA 13 de maio de 2025.

Iuris Santos Oliveira  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)